



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.986.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DEFESA DO MUNICIPIO DE SÃO MI-
QUEL DOS CAMPOS PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.987.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Faço

saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Miguel dos Campos para o exercício financeiro de 1987, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita em Cz\$.. 67.200.000,00 (sessenta e sete milhões e duzentos mil cruzados) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, receitas originárias, suprimento de fundos e outras fontes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2 - Receita, da Lei Federal nº 4.320/64, integrante desta Lei, e de acordo com o desdobramento seguinte:

I - RECEITA

1 - RECEITAS CORRENTES	Cz\$ 63.200.000,00
1.1 - Receita Tributária ...Cz\$ 1.200.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial...Cz\$ 30.000,00	
1.6 - Receitas de serviços .Cz\$ 780.000,00	
1.7 - Transferências Corren.Cz\$60.600.000,00	
1.9 - Outras Rec. Correntes.Cz\$ 590.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL	Cz\$ 4.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....Cz\$ 100.000,00	
2.4 - Transferências Intergo - vernamentaisCz\$ 300.000,00	
2.5 - Outras Receitas de Capi- talCz\$ 3.600.000,00	
TOTAL	Cz\$ 67.200.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação dos quadros formalizados pelo Anexo 2 - Despesa, da Lei nº 4.320/64, componentes desta Lei, obedidas os seguintes desdobramentos:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

- continuação -

LEI Nº 885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.986.

II - DESPESA

2.1 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.1.3.0 - DESPESAS CORRENTES	47.206.000,00
2.1.3.1 - Despesas de Custeio.... Cz\$ 40.917.000,00	
2.1.3.2 - Transferências CorrentesCz\$ 6.379.000,00	
2.1.4.0 - DESPESAS DE CAPITAL ...	19.904.000,00
2.1.4.1 - InvestimentosCz\$ 19.844.000,00	
2.1.4.3 - Transferências de CapitalCz\$ 60.000,00	
TOTAL	<u>67.200.000,00</u>

2.2 - POR ÓRGÃOS

1 - CÂMARA MUNICIPAL	3.000.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	2.550.000,00
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..	3.490.000,00
4 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.000.000,00
5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIS TÊNCIA SOCIAL	8.100.000,00
6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.704.000,00
7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVI ÇOS PÚBLICOS	36.406.000,00
8 - ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE DEQUIÁ DA PRAIA	150.000,00
TOTAL	Cz\$ <u>67.200.000,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 25 de novembro de 1.986.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

- Continuação -

LEI Nº 885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.986.

WELLINGTON APRATTO TORRES

- PREFEITO -

LUIZ FERNANDO VIEIRA LOPES

- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 1.986. (mil novecentos e oitenta e seis).

MARIA SUELY ALVES

- AGENTE ADMINISTRATIVO -